

PORTARIA Nº. 086/2015.

Dispõe sobre a Alteração de Carga Horária Temporária Transitória de Membro do Magistério Público Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 62 da Lei Complementar nº. 055/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar de 20 horas para 40 horas semanais, a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ELOA DE FÁTIMA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora III (Ensino Fundamental), Mat. 95/7, durante o ano letivo de 2015, a partir desta data.

Art. 2º. A presente ampliação de carga horária dar-se-á por prazo determinado e não se incorporará aos vencimentos do membro do magistério, que ao final da vigência desta portaria voltará a desempenhar as funções com a carga horária normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Fevereiro de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais